



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone/Fax: (51) 3995-1100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Registro de preço para aquisição de carrinhos de bebê

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE:

Secretaria de Educação
Julia Scheffer Jarzynski

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessário nas salas de berçário I e II carrinhos de bebê para a substituição dos existentes nas escolas de educação infantil por novos produtos, além da necessidade de aquisição para equipar a EMEI Regina Witt que ainda aguarda a aquisição dos carrinhos para receber as crianças do BI e BII, visto que os carrinhos de bebê são indispensáveis para atender as demandas das salas do berçário I e II.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O material deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e outras legislações pertinentes.

O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias após a solicitação do produto ao fornecedor. As condições de garantia estão descritas no respectivo Termo de Referência. O produto será vistoriado no momento da entrega, caso a presente inconformidades, será solicitado a troca do produto, que devera ocorrer o mais breve possível.

O transporte do produto deverá ser em veículo em condições adequadas próprias de fornecimento, respeitando as legislações vigentes.

Segue abaixo as especificações do objeto, com imagem para referência:

Item	Descrição	Imagem de referência
01	<p>Carrinho de Bebê:</p> <ul style="list-style-type: none">- De 0 meses a 15kg;- Tecido removível e lavável;- Cinto de segurança de 5 pontos;- Encosto reclinável em várias posições;- Bandeja do bebê com porta copos;- Estrutura em aço;- Rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedoras, freios conjugados nas rodas traseiras;- Capota regulável e com visor;- Trava de fechamento;	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



A compra dos carrinhos de bebê é uma ação inicial para que se possa equipar as escolas de educação infantil.

Os carrinhos solicitados apresentam características específicas e a partir de estudos técnicos e pedagógicos proporcionam em seu uso segurança e conforto para a criança.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de carrinhos, para serem utilizados nas escolas infantis municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capão da Canoa/RS.

O objeto em questão é considerado material de consumo, portanto é necessário para a reposição nas escolas.

A aquisição deste item irá solucionar o problema de falta de carrinhos de bebê, bem como a substituição dos que estão comprometendo a qualidade, comodidade e segurança das crianças.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método de levantamento para aquisição de carrinhos, considera as matrículas no município de Capão da Canoa, que atende cerca de 300 (trezentos) alunos na faixa etária de 0 à 2 anos, matriculados em nove escolas municipais de Educação Infantil.

Abaixo está listada a quantidade necessária:

Item	Nome	Quantidade
01	Carrinho de bebê	150

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 80.548,50 (oitenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos) - valor unitário do item R\$ 536,99 (quinhentos e trinta e seis reais com noventa e nove centavos).

Os preços foram coletados do sistema "LicitaCon Cidadão", do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A aquisição do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Os objetos da contratação não estão previstos no Plano Anual de Contratações, visto que em razão da transição da vigência da Lei nº 14.133/21, com a revogação das legislações dispostas no art.193 do citado diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das leis revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

O Plano Anual de Contratações será realizado no exercício de 2024, para aplicação no exercício seguinte (2025).

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos itens listados neste Estudo Técnico Preliminar, será possível renovar os carrinhos que estão em uso atualmente nas escolas, trocando itens já desgastados ou danificados por novos, beneficiando assim todas as crianças que freqüentam as escolas infantis do município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias ao contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O município de Capão da Canoa dispõe de Usina de Reciclagem então se considera que os materiais ao serem descartados serão coletados e posteriormente será realizado o processo de reciclagem, reduzindo o impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando uma análise cuidadosa de todas as informações e avaliações apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com destaque para a necessidade da realização do curso em questão, podemos concluir que a contratação é viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Letícia Gomes
Secretaria de Educação